



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 96/2023

EMENTA: Denomina via pública de “Felisberto Michelin”.

AUTORA: Dirceu Luiz Boaretto

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06/07/2023

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Projeto visa, denominar de “Felisberto Michelin”, via pública situada no Loteamento Residencial Vida Nova, no Município de Pato Branco.

Em sua justificativa o Autor demonstra que a solicitação é justa, homenageando um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, onde cita: “... Felisberto Michelin foi um pioneiro, desbravador, lutador e corajoso, um herói que ficará para sempre na história de Pato Branco.” (grifou-se).

Em biografia demonstra que a família veio para Pato Branco em meados de 1952, Felisberto era marceneiro, trabalhou na construção de diversas casas em nossa cidade, entre elas, a construção do Instituto Nossa Senhora das Graças (Colégio das Irmãs), bem como, realizava reparos nos telhados das igrejas e pavilhões da cidade.

Em sede de Parecer Jurídico, o Procurador informa que a proposição está nos moldes de documentações e justificativas do Artigo 3º, da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004.

Que tal ato é relevante para os aspectos sensíveis da memória coletiva, sendo inserido no patrimônio cultural do município, desta forma, cabe a análise de mérito a cada vereador quanto a discussão e votação da matéria, exarando seu parecer para a normal tramitação regimental do Projeto apresentado.

Segundo o Art. 45 do Regimento interno dessa Casa de Leis, compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico. Levando em consideração o Projeto em tela, com base na manifestação jurídica, todas os pontos estão de acordo com as normas estabelecidas.





II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Pato Branco, 28 de agosto de 2023.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 28 de agosto de 2023, assinam o Parecer do Projeto de Lei nº 38/2023.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 796B-2E0F-D103-7F25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 28/08/2023 17:00:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 28/08/2023 17:13:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL CELESTRIN (CPF 010.XXX.XXX-16) em 28/08/2023 17:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 28/08/2023 17:24:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 29/08/2023 12:59:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/796B-2E0F-D103-7F25>